



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO - "IN LOCO"

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome/Razão Social: Alonso Figueira LTDA  
CNPJ: 46636480/0002-07  
Responsável: Rita de Cássia  
Endereço: Rua Gonçalves Dias nº 1218 BAIRRO: Vista Alegre  
Município: local - RO CEP: 76960130 Fone: (69) 99305-7205  
Área de Abrangência: Residencial ☒ Industrial ☐ Rural ☐  
Data da visita "in-loco": 09/01/2023 12h 30 min

2. ESTRUTURA FÍSICA DA ÁREA DE ATENDIMENTO

| ITEM                                                                                                      | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |         |      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|------|------------|
|                                                                                                           | BOM                   | REGULAR | RUIM | OBSERVAÇÃO |
| 2.1 Revestimentos de piso, parede e teto                                                                  | X                     |         |      |            |
| 2.2 Ventilação e iluminação                                                                               | X                     |         |      |            |
| 2.3 Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações                                           | X                     |         |      |            |
| 2.4 Proximidade das instalações sanitárias com área de produção, refeitório ou armazenamento de alimentos | X                     |         |      |            |
| 2.5 Acessibilidade das áreas de uso comum aos usuários                                                    |                       | X       |      |            |

Acessibilidade

| Item                                  | Parâmetro                          | Referência | ATENDE | PARCIALMENTE | NÃO ATENDE | NÃO SE APLICA |
|---------------------------------------|------------------------------------|------------|--------|--------------|------------|---------------|
| Acesso à edificação                   |                                    |            |        |              |            |               |
| 2.6 Rampa de acesso                   | Inclinação $\leq 8,33\%$           | NBR 9050   |        | X            |            |               |
| 2.7 Porta de entrada                  | Largura $\geq 90\text{cm}$         | NBR 9050   | X      |              |            |               |
| 2.8 Elevador ou plataforma elevatória | -                                  | -          |        |              |            | X             |
| Instalação Sanitária Acessível        |                                    |            |        |              |            |               |
| 2.9 Porta                             | Largura $\geq 90\text{cm}$         | NBR 9050   | X      |              |            |               |
| 2.10 Acesso livre                     | Largura $\geq 120\text{cm}$        | NBR 9050   | X      |              |            |               |
| 2.11 Área de transferência e manobra  | Diametro livre $\geq 150\text{cm}$ | NBR 9050   | X      |              |            |               |
| 2.12 Barras de apoio                  |                                    | NBR 9050   |        |              | X          |               |

2.13 Capacidade Efetiva e Declarada

| Item                               | Parâmetro                         | Referência        | Dimensões                | Área | Capacidade Efetiva   |
|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------------------|------|----------------------|
| Refeitório                         | 1 pessoa por $\text{m}^2$ de área | IN n.11 do CBM/RO |                          |      |                      |
| Quantidade de Assentos Declarados  | Tempo Médio da Refeição           |                   | Horário de Funcionamento |      | Capacidade Declarada |
| Quantidade de Assentos Verificados | Tempo Médio da Refeição           |                   | Horário de Funcionamento |      | Capacidade Avaliada  |

OBSERVAÇÕES

Em observação a visita realizada, foi orientada adequação nas instalações sanitárias, no que tange a medida da porta e instalação de barras. Orientamos também quanto ao acesso do passeio público ao imóvel por meio da rampa.



### 3. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

| ITEM                                                                                                                             | SIM | NÃO | OUTRO(S) | OBSERVAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|
| 3.1 Áreas devidamente higienizadas                                                                                               |     |     |          |            |
| 3.2 Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e clientes, com sabão líquido, papel toalha e lixeira disponíveis |     |     |          |            |
| 3.3 Álcool em gel a 70% para os usuários em local próximo à entrada/início da fila do serviço                                    |     |     |          |            |
| 3.4 Instalações, móveis e utensílios mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas.                                     |     |     |          |            |
| 3.5 Possui alvará da vigilância sanitária                                                                                        |     |     |          |            |
| <b>CONCLUSÃO DO ITENS 2 e 3.:</b>                                                                                                |     |     |          |            |
| Os requisitos avaliados permitem indicar que a Credenciante atende o disposto no item 16.1.7. do Termo de Referência             |     |     |          |            |

### 4. CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS

| ITEM                                                                                                                 | SIM | NÃO | OUTRO(S) | OBSERVAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|
| 4.1 Edificações, instalações, móveis e utensílios livres da presença de animais, incluindo vetores e pragas urbanas. |     |     |          |            |
| 4.2 Realiza controle de vetores e pragas urbanas                                                                     |     |     |          |            |

### 5. DOS COMPUTADORES

| 5. DOS COMPUTADORES                                                                                                                                                         |     |     |          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|----------------|
| ITEM                                                                                                                                                                        | SIM | NÃO | OUTRO(S) | OBSERVAÇÃO     |
| 5.1 Possui computador para operacionalização do Sistema                                                                                                                     | x   |     |          | 2 Computadores |
| 5.1.1 Se Windows: sistema operacional Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10 ou versão posterior. Processador Intel Pentium 4 ou posterior compatível com SSE.       | h   |     |          |                |
| 5.1.2 Se Mac: OS X: Yosemite 10.10 ou versão posterior.                                                                                                                     | L   |     |          |                |
| 5.1.3. Se Linux: Debian 8+, openSUSE 13.3+, Fedora Linux 24+ ou Ubuntu 14.04+ de 64 bits: Processador Intel Pentium 4 ou posterior compatível com SSE2.                     | x   |     |          |                |
| CONCLUSÃO DO ITEM 5.:                                                                                                                                                       |     |     |          |                |
| Possui equipamento de informática (computador) compatível para processar programa online desenvolvido pela SEAS para gerir o credenciamento conforme item 16.1.8 do Edital. | h   |     |          |                |

### OBSERVAÇÕES

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

### EQUIPE DE INSPEÇÃO:

Gláucia S.S.T. Lacerda  
Marcello Rafael R. Miranda

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

### PRATO FÁCIL RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - GINFRA

O presente relatório fotográfico foi elaborado com base nas informações prestadas pela Gerente Regional SEAS no município de Cacoal, após visita "in loco" realizada no dia 10 de janeiro de 2023.

**Restaurante:** Rosa dos Ventos

**Cidade:** Cacoal

#### Checklist de Fiscalização

| 2. ESTRUTURA FÍSICA DA ÁREA DE ATENDIMENTO                                                                |                                    |                   |                          |              |                      |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------|----------------------|--------------------|
| ITEM                                                                                                      |                                    |                   | ESTADO DE CONSERVAÇÃO    |              |                      |                    |
|                                                                                                           |                                    |                   | BOM                      | REGULAR      | RUIM                 | OBSERVAÇÃO         |
| 2.1 Revestimentos de piso, parede e teto                                                                  |                                    |                   | X                        |              |                      |                    |
| 2.2 Ventilação e iluminação                                                                               |                                    |                   | X                        |              |                      |                    |
| 2.3 Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações                                           |                                    |                   | X                        |              |                      |                    |
| 2.4 Proximidade das instalações sanitárias com área de produção, refeitório ou armazenamento de alimentos |                                    |                   | X                        |              |                      |                    |
| 2.5 Acessibilidade das áreas de uso comum aos usuários                                                    |                                    |                   |                          | X            |                      |                    |
| Acessibilidade                                                                                            |                                    |                   |                          |              |                      |                    |
| Item                                                                                                      | Parâmetro                          | Referência        | ATENDE                   | PARCIALMENTE | NÃO ATENDE           | NÃO SE APLICA      |
| Acesso à edificação                                                                                       |                                    |                   |                          |              |                      |                    |
| 2.6 Rampa de acesso                                                                                       | Inclinação $\leq 8,33\%$           | NBR 9050/2020     |                          | X            |                      |                    |
| 2.7 Porta de entrada                                                                                      | Largura $\geq 80\text{cm}$         | NBR 9050/2020     | X                        |              |                      |                    |
| 2.8 Elevador ou plataforma elevatória                                                                     | -                                  | -                 |                          |              |                      | X                  |
| Instalação Sanitária Acessível                                                                            |                                    |                   |                          |              |                      |                    |
| 2.9 Porta                                                                                                 | Largura $\geq 80\text{cm}$         | NBR 9050/2020     | X                        |              |                      |                    |
| 2.10 Acesso livre                                                                                         | Largura $\geq 120\text{cm}$        | NBR 9050/2020     | X                        |              |                      |                    |
| 2.11 Área de transferência e manobra                                                                      | Diametro livre $\geq 150\text{cm}$ | NBR 9050/2020     | X                        |              |                      |                    |
| 2.12 Barras de apoio                                                                                      |                                    | NBR 9050/2020     |                          |              | X                    |                    |
| 2.13 Capacidade Efetiva e Declarada                                                                       |                                    |                   |                          |              |                      |                    |
| Item                                                                                                      | Parâmetro                          | Referência        | Dimensões                |              | Área                 | Capacidade Efetiva |
| Refeitório                                                                                                | 1 pessoa por $\text{m}^2$ de área  | IN n.11 do CBM/RO |                          |              |                      |                    |
| Quantidade de Assentos Declarados                                                                         | Tempo Médio da Refeição            |                   | Horário de Funcionamento |              | Capacidade Declarada |                    |
| Quantidade de Assentos Verificados                                                                        | Tempo Médio da Refeição            |                   | Horário de Funcionamento |              | Capacidade Avaliada  |                    |

Analisado as fotos, tem-se o seguinte:

- **Imagens 01 e 02:** Adequar as instalações sanitárias à NBR9050/2020. (Item 2.12);
- **Imagens 03 e 04:** Adequar as instalações sanitárias à NBR9050/2020. Considerando a ausência das respectivas medidas, o item está parcialmente

RONDÔNIA  
2023





## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

### PRATO FÁCIL RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - GINFRA

atendido. Sugere-se a adequação para os casos em que a medida esteja em desacordo com a Norma Técnica *(Item 2.11)*;

- **Imagem 05:** Considerando a ausência da respectiva medida, verificar a medida conforme a NBR9050/2020. Caso em que a medida esteja em desacordo com a Norma Técnica, sugere-se a adequação.. *(Item 2.10)*;
- **Imagem 06:** Os vãos de acesso às instalações sanitárias devem ter medida mínima de 80cm de acordo com a NBR9050/2020. Nesse sentido, considerando a ausência das respectivas medidas, o item está parcialmente atendido. Sugere-se a adequação para os casos em que a medida esteja em desacordo com a Norma Técnica *(Item 2.9)*;
- **Imagem 07:** Adequar acesso do passeio público ao imóvel, por meio de instalação de rampa. *(Item 2.6)*;
- **Imagem 08:** Adequar rampa conforme NBR9050/2020.



Imagem 01 - Instalação Sanitária



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**PRATO FÁCIL**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - GINFRA**



Imagem 02 - Instalação Sanitária





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**PRATO FÁCIL**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - GINFRA**



Imagem 03 - Instalação Sanitária



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**PRATO FÁCIL**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - GINFRA**

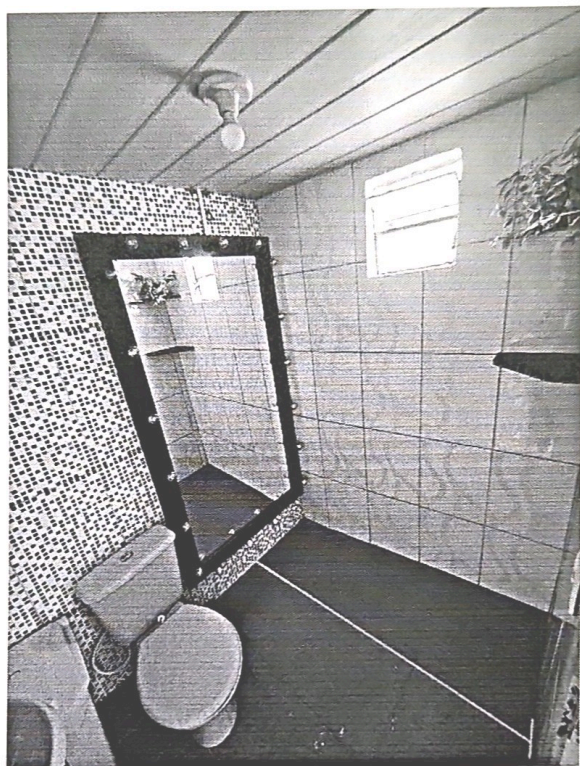


Imagem 04 - Instalação Sanitária





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**PRATO FÁCIL**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - GINFRA**



Imagem 05- Entrada Banheiro





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**PRATO FÁCIL**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - GINFRA**



Imagem 06 - Entrada Banheiro



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**PRATO FÁCIL**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - GINFRA**



Imagem 07 - Entrada Principal



Imagem 08 - Fachada

**RONDÔNIA**  
**2023**

22/10/23

D. S. S.





### TERMO DE COMPARECIMENTO

Declaramos a quem possa interessar que, na data do dia 16/04/23 às 09 h 45 min, compareceu a esta empresa: Afonso Figueiredo LTDA  
CNPJ: 466364300002-07 os servidores da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, com intuito de vistoriar a empresa Habilitada no Edital CHP 022/2022/SEAS/PRATO FÁCIL/CACOAL, constate nos autos do processo 0026.070061/2022-60.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Retornamos ao Restaurante Rosa dos Ventos, a  
responsável Sr. Rita nos recebeu e para  
verificação das adequações solicitadas, observamos  
que as mesmas já estavam sendo finalizadas  
dentro do prazo.

#### **SERVIDORES:**

|                                    |                             |
|------------------------------------|-----------------------------|
| Nome: <u>Glicete S. S. Teodoro</u> | Matrícula: <u>300167575</u> |
| Nome: _____                        | Matrícula: _____            |
| Nome: _____                        | Matrícula: _____            |
| Nome: _____                        | Matrícula: _____            |
| Nome: _____                        | Matrícula: _____            |

#### **REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

Nome: Rita de Cassia Oliveira de Jesus CPF: 220.303.862-72